

**EDITAL N.º 003/2024**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A coordenação do Curso de Direito do Campus de União da Vitória da Unespar torna pública a realização de Processo Seletivo para substituição de **BOLSISTA** do Projeto “Epedin, Cejusc e Escolas Públicas: visualizando um trabalho colaborativo no contexto da (in) visibilidade do sujeito de direito da Educação Especial na perspectiva inclusiva”, conforme o Edital 017/2023 da PROEC UNESPAR, <https://proec.unespar.edu.br/menu-extensao/pibis/2023/pibis-edital-017-2023.pdf> , conforme segue:

### **1 – FINALIDADE**

Substituição de **01 (uma) bolsa** para estudante, regularmente matriculado/a em cursos de graduação da Unespar que atendam aos critérios do Programa de Cotas da Universidade, o Edital 017/2023 da PROEC UNESPAR para desenvolvimento de atividades vinculadas à extensão universitária contribuindo para política de inclusão social para a produção e difusão do conhecimento, facilitando o acesso e permanência de estudantes oriundos de escolas públicas.

### **2. DO PROJETO**

**2.1 Título:** Projeto “Epedin, Cejusc e Escolas Públicas: visualizando um trabalho colaborativo no contexto da (in) visibilidade do sujeito de direito da Educação Especial na perspectiva inclusiva”

**2.2 Coordenação:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sandra Salete de Camargo Silva (UNESPAR/União da Vitória)

### **3. OBJETIVOS**

Implementação e sustentação de redes de acesso e permanência na educação como um direito subjetivo por estudos e pesquisas acerca do trabalho colaborativo e da mediação e intervenção pedagógica no contexto da (in)visibilidade do sujeito de direito da Educação Especial na perspectiva inclusiva.

### **4. DA BOLSA**

Uma bolsa de estudos de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** no período parcial restante do Projeto (até 09/2024) com apoio da Fundação Araucária.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Além dos critérios constantes no edital 017/2023, ter disponibilidade de **segunda a sexta-feira (presencialmente no período das 13h30-17h30)**; ter possibilidades às quinta-feira (17h30min – 18h30min) e ocasionalmente aos sábados (matutino) e ter conhecimento básico de informática e equipamentos audiovisuais

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- a) Executar o plano de trabalho elaborado em conjunto com orientador(a);
- b) Apresentar avaliação sobre o projeto e/ou orientador(a) quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;
- c) Apresentar relatório final de atividades até 30 (trinta) dias após o término do projeto;
- d) Bolsista de Iniciação Científica deve dedicar 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades descritas no plano de trabalho.
- e) Submeter as publicações oriundas de sua participação no projeto somente com anuênciado(a) orientador(a);
- f) Fazer referência a sua condição de bolsista, especificando a atividade desenvolvida

- e incluindo o nome do(a) docente orientador(a) nas publicações oriundas de sua participação no projeto;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
  - h) Colaborar com todos os processos de acompanhamento, execução e avaliação do projeto;
  - i) Apresentar os resultados do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painelem Evento Anual de Extensão e de Pesquisa da UNESPAR, quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;
  - j) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto, inclusive no período de férias letivas;
  - k) Assinar mensalmente, conforme solicitado, o recibo referente pagamento da bolsa.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) Atender a exigências deste Edital.
- b) Comparecer na entrevista no dia e horário divulgado em edital próprio.
- c) Demonstrar compromisso com o projeto e com a concretização de seus objetivos.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas entre **10/05/2024** até **15/05/2024** EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL. Os/as interessados/as deverão encaminhar texto de interesse para o e-mail [sandra.salete@unespar.edu.br](mailto:sandra.salete@unespar.edu.br).

## **9. DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS**

O/a bolsista deverá dedicar-se por: 20 (vinte) horas semanais presenciais, período vespertino, conforme plano de trabalho a ser informado após seleção.

## **10. DA SELEÇÃO**

A seleção consistirá em entrevista via meet a serem realizadas: entre **16/05/2024** e **20/05/2024** em horário a ser divulgado em edital próprio.

## **11. DO RESULTADO**

O resultado do processo seletivo será dia **21/05/2024** publicado no site e redes sociais da Unespar Campus de União da Vitória, disponível em: <https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/>

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Divisão de Extensão e Cultura deste *Campus* ou, em instância recursal, pela Comissão Interna de Extensão e Cultura da UNESPAR indicada pela PROEC.

União da Vitória, 09 de maio de 2024.



Sandra Salete de Camargo Silva  
Coordenadora do Curso de Direito